



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SUB-ADMINISTRATIVO	
Responsável pela Demanda: Anderson Gustavo Santos da Silva	E-mail/Telefone:
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, como o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

É importante ressaltar que compete ao Núcleo do Laboratório de Perícias Forenses (NLPF) do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio Grande do Norte realizar análises químicas, toxicológicas e outros exames laboratoriais diversos relacionados à apuração de crimes, utilizando equipamentos que necessitam de fornecimento ininterrupto de gases especiais para seu funcionamento e/ou operação.

Além disso, compete também ao Núcleo do Laboratório de Perícias Forenses a implementação de novas metodologias de análises relacionadas à química e toxicologia forense, a fim de auxiliar a justiça produzindo provas mais robustas e de elevado valor científico.

Destaca-se ainda que os equipamentos de química analítica, Cromatografia Gasosa acoplada a espectrômetro de massas (CG/EM) e o Cromatografia Gasosa com duplo Detector de Ionização em Chama (CG-FID), não podem ter o fornecimento de gases especiais interrompido, sob pena de paralisação dos trabalhos de análises periciais, ainda que não estejam realizando análises, visto que devem ser mantidos continuamente ligados (segundo orientação do fabricante). Sendo assim, a interrupção no fornecimento de gases pode causar danos aos equipamentos.

Destacamos ainda que os gases apontados são utilizados na pulverização de ossos para análise de DNA e posterior levantamento de perfis genéticos de amostras biológicas relacionados a casos criminais pendentes no Laboratório e que sem a sua devida aquisição, as análises ficarão prejudicadas.

Nesse sentido, os quantitativos dos gases especiais foram estimados de acordo com o consumo dos anos anteriores e a expectativa do número de análises previstas, de modo que as quantidades informadas suprirão as necessidades por um período de 6 (seis) meses ou até que haja o desmembramento do certame licitatório, devendo o fornecimento dos gases acontecer de forma parcelada e continuada, de modo que as entregas sejam espaçadas, em um ritmo suficiente para manter os equipamentos em funcionamento, permitindo a continuidade ininterrupta das análises realizadas pelo Núcleo do Laboratório de Perícias Forenses.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
01	- Carga de gás hélio 5.0 analítico (pureza mínima 99,999%). - Uso laboratorial, em cilindro T - capacidade mínima de 8,5 m³ cada, para ser empregado no uso dos equipamentos de CG-MS e CG-FID para fins de análises periciais de química e toxicologia forense. - Especificação - Impurezas em ppm (partes por milhão) de <i>Total Hydrocarbon Content</i> (THC) <0,5, Água<2, Oxigênio<1 e Dióxido de Carbono<1. - O fornecedor deverá apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos. - OBS: A empresa vencedora deverá fornecer o cilindro usado no fornecimento, em regime de	M³	4

	comodato.		
02	Carga de gás hidrogênio analítico (pureza mínima 99,995%). - Uso laboratorial, em cilindro T - capacidade mínima de 8,5 m³ cada, mediante troca de cilindro já existente, para ser empregado no uso dos equipamentos de CG-MS e CG-FID para fins de análises periciais de química e toxicologia forense. - Especificação - Impurezas em ppm (partes por milhão) de THC<0,5. - O fornecedor deverá apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos. - OBS: A empresa vencedora deverá fornecer o cilindro usado no fornecimento, em regime de comodato.	M³	2
03	Carga de gás nitrogênio 5.0 analítico (pureza mínima 99,999%) - Uso laboratorial, em cilindro T - capacidade mínima de 8,5 m³ cada, mediante troca de cilindro já existente, para ser empregado no uso dos equipamentos de CG-MS e CG-FID para fins de análises periciais de química e toxicologia forense. - Especificações - Impurezas em ppm (partes por milhão) de THC<0,5 , Oxigênio<1 e Água<2. - O fornecedor deverá apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos. - OBS: A empresa vencedora deverá fornecer o cilindro usado no fornecimento, em regime de comodato.	M³	3
04	- Carga de ar sintético analítico 5.0 (pureza mínima 99,999%). - Uso laboratorial, em cilindro T - capacidade mínima de 8,5 m³ cada, mediante troca de cilindro já existente, para ser empregado no uso dos equipamentos de CG-MS e CG-FID para fins de análises periciais de química e toxicologia forense. Especificação - Impurezas em ppm (partes por milhão) de THC<0,1. - O fornecedor deverá apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos. -OBS: A empresa vencedora deverá fornecer o cilindro usado no fornecimento, em regime de comodato.	M³	4

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns)

- Em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do contrato.

4. Observações gerais

4.1	Unidade e setor responsável para esclarecimentos: - Não há.
4.2	Demais observações necessárias à apresentação da demanda - Não há.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Natal/RN, 19 de julho de 2023.

Anderson Gustavo Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Gestão de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO SANTOS DA SILVA, Assistente Técnico Forense**, em 19/07/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21278698** e o código CRC **963AFF6A**.